

MATRICULA

23.940

FICHA

7

Santos, 8 de julho de 1980

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 12, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Edifício Excelsior, sob nº 7 da rua Embaixador Pedro de Toledo, tendo dito apartamento a área útil de 94,96 m²., a área comum de 22,33 m²., incluída a área referente à vaga que a este apartamento caberá na garagem coletiva e uma área útil construída de 117,29 m². correspondendo-lhe a parte ideal no terreno e demais coisas comuns equivalente a 3,91364%, confrontando pela frente com entrada do apartamento, pelas paredes externas do edifício, hall social do andar correspondente poço de elevador social, parede limítrofe da escada, poço do elevador de serviço e hall de serviço, pelos fundos e de ambos os lados com paredes externas do edifício que dão para as áreas remanescentes do terreno do condomínio.- O terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:**- Espólio de MARIA ASSUMPTÃO BLANCO, que era casada com BELISARIO BLANCO, GIC 029.404.648-00.- **REGISTRO ANTERIOR** = Nº 53.134.-

O 1º Escrevente:

Luiz de Souza

O 8º escrevente autorizado:

Luiz de Souza

R. 1 - 23.940.-

DATA - 8 de julho de 1980.-

TRANSMITENTE:- Espólio de MARIA ASSUMPTÃO BLANCO, já qualificado, representado por seu viúvo-meeiro e inventariante Belisario Blanco, nos termos do alvará mencionado no título.- **ADQUIRENTES:**- OSNI FRANCISCO e sua mulher IDALINA AUGUSTA FINARDI FRANCISCO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ele químico, e ela do lar, CIC 689.757.048-34, domiciliados em São Bernardo do Campo, SP.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 16 de maio de 1980.- **VALOR:**- Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

Luiz de Souza

O 8º escrevente autorizado:

Luiz de Souza

R. 2 - 23.940.-

DATA - 8 de julho de 1980.-

DEVEDORES:- OSNI FRANCISCO e sua mulher IDALINA AUGUSTA FINARDI FRANCISCO, já qualificados.- **CREDORA:**- BRADESCO S. A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, - com sede em São Paulo, CGC 60.917.036/0001-66.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento particular de 16 de maio de 1980.- **VALOR:**- Cr\$..... - 900.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes, cujo valor da prestação mensal mais encargos, na data do contrato é de Cr\$ 11.660,41, nestas incluídos juros de 10,00% ao ano e à taxa efetiva de 10,472% ao ano.

vencendo-se a primeira delas no dia 16 de junho de 1980, as quais serão reajustadas na forma prevista na letra F, do ítem III, da cláusula primeira do instrumento.

O 7º Escrevente:

Waldemar Louco

O 8º escrevente autorizado:

Waldemar Louco

AV. 3 - 23.940.-

DATA: - 9 de setembro de 1982.-

Por instrumento particular de 15 de julho de 1982, a credora Bradesco S. A. - Crédito Imobiliário, dá a Osni Francisco e sua mulher Idalina Augusta Finardi Francisco, plena quitação, autorizando o cancelamento da hipoteca a que se refere o R. 2 - 23.940, em virtude de estar totalmente amortizada a dívida.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Louco

O Oficial Maior:

Waldemar Louco

R. 4 - 23.940.-

DATA - 9 de setembro de 1982.-

TRANSMITENTES:- OSNI FRANCISCO e sua mulher IDALINA AUGUSTA FINARDI FRANCISCO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, - posterior à Lei 6.515/77, ele químico, ela do lar, CIC 689.751.048-34, - domiciliados em Santos.- **ADQUIRENTES:-** GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES, do lar, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, com ANTONIO DE JESUS PERES, dependente do CIC 025.084.358-72; e ALZIRA RAMALHO PERES, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, com URBANO DE JESUS PERES, antes da Lei 6.515/77, CIC 017.679.768-87, ambas brasileiras, domiciliadas em Santos.- **TITULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 1º de julho de 1982, das notas do 9º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** Cr\$.....- 3.000.000,00.- É vendida apenas a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula.-

O 11º Escrevente:

Waldemar Louco

O Oficial Maior:

Waldemar Louco

R. 5 - 23.940.-

DATA - 9 de setembro de 1982.-

DEVEDORES:- OSNI FRANCISCO e sua mulher IDALINA AUGUSTA FINARDI FRANCISCO, já qualificados.- **CREADOR:-** ANTONIO DE JESUS PERES, português, aposentado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES, antes da Lei 6.515/77, CIC 025.084.358-72, domiciliado em Santos.- **TITULO:-** Usufruto.- **FORMA:-** Escritura de 1º de julho de 1982, das notas do 9º Escrivão de Santos.- **VALOR:-** - Cr\$ 1.500.000,00

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

23.940

FICHA

2

Santos, 9 de setembro de 1982

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 23.940) =

Cr\$ 1.500.000,00.- Os devedores vendem ao credor o usufruto do imóvel - objeto da presente matrícula.-

O 1.º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 6 - 23.940.-

DATA: - 12 de novembro de 1982.-

Por requerimento de 29 de setembro de 1982, assinado por Manoel Domingues Cravo, oficial maior do 9º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, com o "de acordo" de Alzira Ramalho Peres, foi pedida esta averbação, a fim de ficar constando que o nome correto do marido da compradora é URANO DE JESUS PERES, e não Urbano de Jesus Peres, como ficou constando da escritura de venda e compra objeto de R. 4 - 23.940, por erro dactilográfico, no traslado da referida escritura, tudo conforme Certidão da referida escritura, extraída em 23 de setembro de 1982, pelo referido Oficial Maior do 9º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos.-

O 1.º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 7 - 23.940.-

DATA: - 12 de dezembro de 1984.-

Por escritura de 12 de novembro de 1984, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos, compareceu Antonio de Jesus Peres, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES, antes da Lei 6.515/77, declarando que renunciava ao usufruto a que se refere o R. 5 - 23.940, ficando em consequência o referido usufruto cancelado.-

O Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 8 - 23.940.-

DATA - 12 de dezembro de 1984.-

TRANSMITENTES:- ALZIRA RAMALHO PERES, do lar e seu marido URANO DE JESUS PERES, proprietário, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF 017.679.768-87, domiciliados em Santos.
ADQUIRENTE:- GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES, brasileira, do lar, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTONIO DE JESUS PERES, português, aposentado, CPF 025.084.358-72, domiciliada em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de

FICHA

2

MATRÍCULA

23.940

MATRICULA
23.940

FICHA
2

VERSO

12 de novembro de 1984, das notas do 9º Escrivão Interino de Santos. -
VALOR:- Cr\$ 2.250.000.- A presente venda e compra é apenas de 50% do imó-
vel objeto desta matrícula.-

O Escrevente:

Guilherme Augusto Reis

O Oficial Maior:

[Assinatura]